



Lei de nº 2.596/2006.

Cria na estrutura da administração municipal os cargos, salários e gratificações abaixo discriminados e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criados na estrutura funcional do Poder Executivo Municipal os cargos abaixo discriminados para fazer face às necessidades do Serviço de Assistência Móvel de Urgência - SAMU:

Cargo	Vencimento (R\$)	Quantitativo
Médico do SAMU	2.280,00	07
Enfermeiro Nível Superior do SAMU	1.900,00	07
Técnico de Enfermagem do SAMU	700,00	08
Motorista Socorrista do SAMU	700,00	08

Parágrafo único. Poderá o Poder Executivo, enquanto não houver a realização de concurso público, prover os referidos cargos através de Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público, seguindo as normas das leis municipais que regem esse tipo de contratação.

Art. 2º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador Municipal do SAMU, símbolo CC2, sendo atribuído ao mesmo uma Gratificação de Função no percentual de 100% de sua remuneração mensal.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros do presente artigo e do art. 1.º desta lei retroagirão a 17 de fevereiro de 2006.





Art. 3º. Ficam criadas 07 (sete) funções gratificadas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal, para serem atribuídas, a critério da administração municipal, aos médicos plantonistas da Unidade Mista de Igarassu, responsáveis pela chefia dos plantões diários daquela unidade de saúde.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves -
Igarassu, 12 de abril de 2006.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

P R E F E I T U R A



Rua da Bandeira, 14 - Centro - 55600-000 - Igarassu - PE - CGC: 10.539.566/0001 - 90
FAX (01) 3543-0435 - Fax: (01) 3543-0494 - E-mail: p_pmg@hctamail.com